



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

TERMO  
N.  
048/2022  
DE  
RECONHECIMENTO  
DE  
DÍVIDA  
que  
entre  
si  
celebram  
a  
COMPANHIA  
ESTADUAL  
DE  
ÁGUAS  
E  
ESGOTOS  
(CEDAE)  
e  
a  
NHEEL  
QUÍMICA  
LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, e de seu Diretor de Desenvolvimento das Cidades, Sr. MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO, doravante denominada **CEDAE**, e a **NHEEL QUÍMICA LTDA.**, sediada na Rod. Washington Luiz, s/n, Km 178, Jardim Centenário, Rio Claro – SP, CEP: 13.503-750, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.003.579/0001-00, neste ato por meio de sua Procuradora ao final assinada, Sra. VALDIRENE BONFAIN, portadora da cédula de identidade nº 62.603.044-4, inscrita no CPF sob o nº 625.726.013-20, daqui por diante denominada “**NHEEL**”, celebram entre si o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelo Decreto Estadual n. 41.880/2009, e suas alterações, ou o que vier a substituí-lo, bem como pela Lei 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente instrumento o Reconhecimento da Dívida de reajuste do **CONTRATO N. 104/2020 (DRI)**, relativo à “**AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO (PAC) EM BOMBONAS PARA UNIDADES DA GDRI-6 (QUISSAMÁ) E DA GDRI-8 (MIRACEMA) - INTERIOR**”, conforme aprovado em Resolução de Diretoria, datada de 24 de Outubro de 2022 (index 41524685 – Processo SEI E-12/800.096/2019).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CEDAE** reconhece ser devido à **NHEEL** o valor total de **R\$ 12.137,17 (doze mil, cento e trinta e sete reais e dezessete centavos)**, referente à 2ª anualidade contratual, em percentual aproximado de 12,1315%, com base no IPCA, apurado no período de 16/04/2022 a 29/06/2022, incidente sobre as notas fiscais 111.039, 111.708 e 111.709, estando todas atestadas na forma prevista pelos arts. 90 e 91 da Lei Estadual n. 287/1979.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** se manifesta de acordo com a alteração do índice de reajuste contratual, passando de IGP-M (FGV) para IPCA, conforme negociação atuada sob index 37481691 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento, sem a incidência de qualquer multa ou juros.

**CLÁUSULA QUARTA** - A **NHEEL** concede mútua, irrevogável e total quitação das obrigações pactuadas, concordando em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele à conta de obrigações assumidas com terceiros, indenizações, compensações ou quaisquer valores financeiros relativos ao contrato extinto.

**CLÁUSULA QUINTA** - O pagamento correrá a conta do orçamento próprio do ano de 2022 em curso, assim classificado:

- Programa de Trabalho: 1200226064
- Código Orçamentário: 33903021
- Fonte de Recursos: 10
- Conta Contábil: 411110207
- Centro de Custos: DI04000000

CLÁUSULA SEXTA - O extrato deste Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no sítio da CEDAE para fins de mera publicidade, devendo ser enviada uma cópia ao Tribunal de Contas do Estado nos casos exigidos pelo art. 4º da Deliberação TCE-RJ n. 312/2020.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Pela CEDAE:

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO**

Diretor de Desenvolvimento das Cidades

Pela NHELL:

**VALDIRENE BONFAIN**

Procuradora

Rio de Janeiro, 11 novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Damato Porto, Diretor**, em 16/11/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Bonfain, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 15/12/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **42660055** e o código CRC **328F3483**.

